

Lei nº 272/92

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal de Chã Grande a promover cessão ao Centro de Promoção Social de Chã Grande, compreendendo o uso dos bens móveis e do imóvel descritos e da outras providências.

A Prefeitura Municipal de Chã Grande, Pernambuco faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Chã Grande, Estado de Pernambuco, autorizado a promover a cessão ao Centro de Promoção Social de Chã Grande, pelo prazo de cinco (5) anos, da Escola Florina Almeida, situada nesta cidade, compreendendo o uso dos bens móveis e do imóvel em que está edificada, de propriedade do Município.

Parágrafo único: A cessão de uso de que trata o capítulo deste artigo, é abrangente à utilização irrevocável de suas dependências, instalações e equipamentos.

Art. 2º - Incombe ao Município cedente, através do Poder Executivo que exerce, a expedição do respectivo "Contrato de Cessão de Uso", contendo a descrição

~~Handwritten signature~~

incumbida dos bens móveis e do imóvel referido no Art 1º desta lei, devendo, o mesmo ser objeto de registro no Cartório competente.

Art. 3º - Os bens móveis cedidos ao Centro de Promocão Social de Chã-Grande pelo Município corresponderá a 03 (três) Bixous, duas (2) estantes com duas (2) portas cada, 30 (trinta) mesas infantis goyann, 20 (vinte e oito) cadeiras infantis, 01 (um) fogão, uma (1) geladeira, um (1) bafio de gás uma (1) máquina datilografica Olivetti eletrônica e 50 (cinquenta) cadeiras.

Art. 4º - São as seguintes as instalações existentes na Escola Maria Amélia, objeto da presente lei: 04 (quatro) Salas de aulas, 04 (quatro) banheiros, 05 (cinco) W.C 01 (uma) Secretaria, 01 Cozinha, 01 Depósito e uma (1) área de recreio coberta.

Art. 5º - O Centro de Promocão Social de Chã-Grande, responsável, responsabilizar-se-á pela manutenção, conservação e zelo dos imóveis e móveis cedidos.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chã-Grande, em 21 de dezembro de 1992.

Jovaldo Lourenço de Queiroz
- Prefeito -